LEI ORDINÁRIA Nº 1502

de 07 de abril de 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do P.A. Aroeira e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do P.A. Aroeira, com sede Rua Treze, nº 765, Centro, no Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 04.786.033/0001-60. E uma sociedade civil, sem fins lucrativos de direito privado.

Art. 2º.

A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em